

## RESOLUÇÃO Nº 22/2003

Estabelece o horário da distribuição dos processos judiciais no Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º A distribuição dos processos judiciais será feita às 11:00 horas e às 16:00, diariamente;

Art. 2º Os processos que forem protocolados após 16:00 horas ficarão na distribuição do dia seguinte, com exceção daqueles que reclamem urgência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

Des<sup>a</sup> ETELVINA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES PRESIDENTA

Publicada no Diário da Justiça de 12.12.2003, p. 36 Republicada no Diário da Justiça de 09.03.2004, p.13